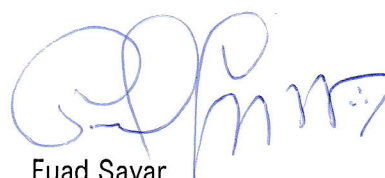


Ata de Assembleia Geral Extraordinária do SINGRAFS - Sindicato das Indústrias Gráficas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santos Guarujá, Cubatão, São Vicente, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe, realizada **no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019**, na sua sede, à Rua Gonçalves Fernandes, 153 – 10º andar, salas 101/102 – Jardim Bela Vista, Santo André – SP, com a presença dos senhores associados e convidados constantes na lista de presença. Dando início aos trabalhos, às 9:30 horas, com o número legal de associados, conforme o fixado no Edital de Convocação, vez que não houve “quórum” legal para instalação da Assembleia na primeira convocação às 9 horas. Foi aclamado o Sr. Jurandir Marchioretto como presidente da reunião e o Sr. Fuad Sayar como secretário. Em seguida, o Sr. Jurandir Marchioretto, solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no jornal Folha do ABC do dia 10 (dez) de agosto de 2019. “Sindicato das Indústrias Gráficas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santos, Guarujá, Cubatão, São Vicente, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe - Ficam convocadas as Indústrias Gráficas da base territorial filiadas ou não neste Sindicato, para em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 21 de agosto de 2019, às 9 horas na sede do Singrafs, Rua Gonçalves Fernandes, 153, sala 102, 10º andar, Bela Vista – Santo André – SP, para apreciar e deliberar sobre o rol de reivindicações dos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Grande ABC e da Baixada Santista, discussão da cláusula de Contribuição Confederativa e Assistencial Patronal, bem como a outorga de poderes à Diretoria do Sindicato, para negociação, acompanhamento em todos os seus atos e termos, da Convenção e/ou Dissídio Coletivo com a categoria profissional e assuntos de interesse social. Não havendo em primeira convocação na hora acima indicada “quórum” legal, a Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em segunda convocação às 9:30 horas com qualquer número de participantes. Santo André, 08 de agosto de 2019 – Antônio José S.V. Gameiro – Presidente”. Sobre cada item da pauta foram realizadas amplas discussões e debates entre os presentes. O Presidente da Assembleia, Sr. Jurandir Marchioretto Ferreira, colocou em votação a proposta de conferir à Diretoria do Sindicato poderes para negociar, deliberar sobre o rol de reivindicações e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas Jornais e revistas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Santos São Vicente e Baixada Santista, bem como poderes, se necessário, para promover convocação de mesa redonda perante a Superintendência Regional do Trabalho do ABC Paulista, interpor Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Dissídio Coletivo de Greve junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, dependendo da evolução das negociações coletivas. A proposta foi aprovada por unanimidade e foi deliberado que, o Sr. Presidente do Sindicato, Antônio José Simões Vieira Gameiro, em conjunto com o Srs. Antonio Ferreira, Fuad Sayar e Leonardo Dantas, serão os representantes da categoria patronal nas reuniões de negociação, que terão início no mês de setembro em datas marcadas oportunamente. Observadas as alterações promovidas pela lei nº 13.467/2017, foi apresentada a proposta da cobrança da Contribuição Confederativa, baseada no Capital Social da empresa, prevista no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, bem como da

Contribuição Assistencial Patronal, prevista no artigo 513 da CLT, alínea "e" no seguinte valor: no valor: empresas não associadas com até (05) empregados, 40% (quarenta por cento) do salário normativo (piso), acima de 05 (cinco) empregados, 8% (oito por cento) do salário normativo (piso) por empregado; as empresas associadas terão desconto de 50% (cinquenta por cento) dos valores. A Contribuição Assistencial Patronal será recolhida em guia própria fornecida pelo Sindicato até o dia 15 de janeiro de 2020, relativamente ao cômputo dos empregados existentes em novembro de 2019, e em 13 de julho de 2020, relativamente ao cômputo dos empregados existentes em junho de 2020. As propostas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Sem mais a ser discutido, deu-se por encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Fuad Sayar, Secretário da Assembleia, e subscrita pelo Sr. Presidente, Jurandir Marchioretto.


Jurandir Marchioretto
Presidente da Assembleia
Fuad Sayar
Secretário da Assembleia